

85

Ao Protocolo Legislativo para registro e  
seguida à CEOF e CCJ.  
Em. 26, 06, 02.

LIDO  
Em 26/06/02  
Assessoria de Plenário

*[Handwritten Signature]*  
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital

PL 3090 /2002

**PROJETO DE LEI Nº 2**  
**(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

**Declara de utilidade pública o  
MOVIMENTO JOVENS ORGANIZADO E  
INSTITUINDO AMOR – JOIA.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o MOVIMENTO JOVENS ORGANIZADO E INSTITUINDO AMOR – JOIA - CNPJ nº 02.574.580/0001-56.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n 3090/02  
P. 17



### JUSTIFICAÇÃO

**O Movimento Jovens Organizado e Instituído Amor – JOIA, fundado em 03 de janeiro de 1992, entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo a participação ativa nas diversas pastorais, bem como, a realização de trabalhos de promoção humana e de evangelização de jovens e adultos, promovendo cursos de conversão e princípios da fé, não havendo qualquer discriminação de raça, nacionalidade, sexo ou condição social.**

**O JOIA atua em todo o Distrito Federal, podendo também realizar seus trabalhos em outros Estados.**

**Portanto, esse projeto de lei tem um grande alcance social e cultural, onde peço aos meus nobres pares a sua aprovação.**

**Sala das Sessões,**

  
**DEPUTADO GIM ARGELLO**

